



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.208/2012

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO EM ÁREA URBANA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DEONILDO CARGANATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/12/2012

Sanção: 11/12/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 1.208/2012

Em, 10 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO EM ÁREA URBANA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DEONILDO CARGANATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Miguel do Guaporé autorizado a DOAR para o Estado de Rondônia a seguinte área urbana:

Lotes Urbanos números 30 e 345 ambos medindo 15x30 perfazendo um total de 7200m² localizados na Av. 16 de Junho esquina com Rua Ipê, Bairro Cristo Rei nesta cidade de São Miguel do Guaporé, onde se situa a Escola Estadual Deonildo Caragnatto.

Art.2º. A referida doação se dará em conformidade com o cadastramento imobiliário constante no Processo nº 363/2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias e incompatíveis

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de dezembro de 2012.

APROVADO

Em 10/12/2012

Lauro Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

Em 11/12/12

SANCIONADO

Em 11/12/2012

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal